

Secretaria do Orçamento e Finanças

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TIL N° 01/2019

A Secretaria do Orçamento e Finanças do Município de Sobral, através da Coordenação Administrativa Financeira, vem, *mui* respeitosamente, solicitar, de V. Sa., que seja declarada a Inexigibilidade de Licitação nos autos do procedimento SPU n° P053705/2018, para os serviços abaixo relacionados:

1. Serviços postais de expedição de cartas comerciais, de acordo com a demanda da SEFIN, pelo valor estimado de R\$ 114.035,70 (cento e quatorze mil e trinta e cinco reais e setenta centavos).

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o *caput* do art. 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha da contratada **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, além do atendimento ao comando normativo supra, deve-se ao fato da necessidade da Secretaria do Orçamento e Finanças de remeter os carnês do IPTU 2019, oportunizando-se aos contribuintes do município maior comodidade, assim como tem por finalidade o combate à inadimplência no pagamento de tal tributo.

No que concerne à escolha do fornecedor, nos termos do inciso II do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, registre-se que no presente caso se trata de serviço sujeito a monopólio estatal, não havendo possibilidade de escolha de outro fornecedor por expressa determinação legal, nos termos do *caput* do art. 2° c/c inciso I do art. 9° da Lei Federal n° 6.538/78.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação à apreciação do Ilmo. Sr. Secretário do Orçamento e Finanças, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Administração Pública, RATIFICAR o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral-CE, 11 de Fevereiro de 2019.


Fabiane Dias Gomes

Coordenadora Administrativa Financeira



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TIL N° 01/2019

Vistos, etc.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Coordenação Financeira da Secretaria do Orçamento e Finanças do Município de Sobral, bem assim considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, notadamente o previsto no inciso II do parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, de modo a oportunizar aos contribuintes locais maior comodidade com o recebimento dos carnês de IPTU 2019, assim como tem por finalidade o combate à inadimplência no pagamento de tal tributo.

..... Efetue-se a contratação nos moldes aqui delineados.

Sobral-CE, 11 de Febrero de 2019.

Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças